REGULAMENTO CONVIDADOS

Identificação

O convidado, para registro e identificação, deverá ser apresentado na recepção pelo associado ou contribuinte responsável, não sendo permitida sua permanência na sede sem a presença deste.

Todo convidado deverá portar a pulseira de identificação da sede.

Day use

- a) É permitido a entrada de quatro convidados do dia por associado ou contribuinte mediante a identificação e pagamento da respectiva taxa vigente.
- b) Sempre que o número de convidados exceder a quatro pessoas, o associado deverá solicitar autorização através do e-mail apcef@apcefsc.org.br.
- c) Em casos de eventos será liberado a entrada dos convidados mediante a locação de um espaço específico, neste caso o ingresso deverá ser adquirido 24 horas antes da data do evento,
- d) Será permitido ao dependente com idade superior a 18 anos apresentar um (01) convidado para passar o dia, desde que acompanhado pelo mesmo.
- e) Até 6 anos ficam isentos da taxa de convidado para passar o dia na sede.
- f) Maiores de 65 anos (limitado a um convidado por associado ou contribuinte) exceto em realização de eventos, não pagam taxa de convidado para passar o dia na sede.
- g) Na baixa temporada de segunda-feira a sexta-feira será permitida ao associado de Santa Catarina a entrada de dois convidados do dia por associado ou contribuinte exceto em realização de eventos, desde que não pertençam ao quadro de empregados, aposentados ou inativos da Caixa e desde que não pertençam ao quadro de associados ou contribuinte inativos, sem a cobrança da respectiva taxa.

 Obs.: Será permitido ao dependente com idade superior a 18 anos apresentar um (01) convidado para passar o dia, desde que acompanhado por ele.
- h) O associado cadastrado na categoria de aposentado terá direito a um acompanhante isento a taxa de convidado do dia e/ou hospede. É proibido o acesso do acompanhante na sede sem a presença do associado aposentado.

Convidado Hóspede

- a) Número máximo de convidados para hospedagem é limitada ao número de leitos;
- b) Apartamentos do bloco Araucária: Quatro (4) convidados, exceto os apartamentos nº A101 e A110: três (3) convidados.
- c) Apartamentos do bloco Cedro e Cedro dois com dois guartos: Quatro (4) convidados
- d) Apartamentos do bloco Garapuvu: dois (2) convidados, exceto os apartamentos G104, G204, G304 e G404: quatro (4) convidados.
- e) Apartamentos do bloco Imbuia: dois (2) convidados
- f) Camping: Quatro (4) convidados, limitado a capacidade do lote;
- g) O registro do convidado hospede deverá ser realizado no momento do Check-in, mediante a confirmação do período e pagamento da taxa de hospede. Após registro e





APCEF/SC ASSOCIAÇÃO DO PESSOAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL pagamento não será possível estornos e/ou reembolsos referente as diárias não

utilizadas.

h) Não é permitida a hospedagem de convidados sem presença do associado ou contribuinte responsável

Aprovado pela Diretoria Executiva em 11 de junho de 2022. Aprovado pelo Conselho deliberativo em 23 de julho de 2022

